



Ministério da Educação  
**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**

Portaria nº 1302, de 29 de junho de 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 08 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 09 subsequente;

considerando as disposições contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

considerando o contido no Processo nº 23064.001315.2017-81,

**R E S O L V E**

I - aplicar à empresa ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 03.116.865/0001-06, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, declarando-a impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo tal procedimento informado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

II - encerrar o processo em sede administrativa.

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**  
Gabinete da Reitoria

**LUIZ ALBERTO PILATTI**

Reitor